

Seção Temática

Pronaf 30 anos: histórico e transformações socioeconômicas na agricultura familiar brasileira

O avanço do Pronaf em Sergipe: 30 anos de execução e implicações socioespaciais

Pronaf progress in Sergipe: 30 years of implementation and socio-spatial implications

 Diana Mendonça de Carvalho¹  José Eloízio da Costa²

 https://doi.org/10.36920/esa34-1_11

Resumo: O Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) completou 30 anos e se tornou uma importante fonte de crédito para os pequenos agricultores no Brasil. Nesta condição, analisou-se como o programa, em seus 30 anos de execução, tem contribuído para a promoção de mudanças socioespaciais no estado de Sergipe, correlacionando agricultura familiar e desenvolvimento rural. O presente estudo foi desenvolvido em caráter analítico, com momentos empíricos, valorando aspectos qualitativos e quantitativos que refletem informações e conhecimentos sobre a realidade sergipana. Como resultado, validou-se que o programa, em termos de contratos e recursos liberados, tem auxiliado os agricultores familiares na geração

¹ Prof^a Dr^a do Grupo de Estudos sobre Transformações do Mundo Rural do Departamento de Geografia (Itabaiana) da Universidade Federal do Sergipe (DGEI/GEPRU/UFS). E-mail: dianamendonca@academico.ufs.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8179435854014548>.

² Prof^o Dr^o do Grupo de Estudos sobre Transformações do Mundo Rural do Departamento de Geografia (Itabaiana) da Universidade Federal do Sergipe (DGEI/GEPRU/UFS). E-mail: eloiziocosta@academico.ufs.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3081010498998044>.

de emprego e renda, financiando a produção, junto aos estabelecimentos. Deste modo, o Pronaf contribuiu para o desenvolvimento rural, ajudando a moldar o espaço geográfico e melhorando a qualidade de vida dos agricultores no estado de Sergipe.

Palavras-chave: Agricultora Familiar. Pronaf. Política Pública. Desenvolvimento Rural. Sergipe.

Abstract: The National Program for Strengthening Family Farming (Pronaf) has completed 30 years. It has become an important source of credit for small farmers in Brazil. This study analyzes how the Program has contributed to the promotion of socio-spatial changes in the state of Sergipe over its 30 years of implementation, correlating family farming and rural development. This analytical study included empirical analyses, valuing qualitative and quantitative aspects that reflect information and knowledge about the reality of Sergipe. It found that its disbursed contracts and resources, have assisted family farmers in generating employment and income by financing production within their agricultural establishments. Thus, Pronaf contributes to rural development by helping to shape the geographic space and improving the quality of life of farmers in the state of Sergipe.

Keywords: Family Farming. Pronaf. Public Policy. Rural Development. Sergipe.

Introdução

O Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), nos seus 30 anos de existência e operacionalização, se tornou uma fonte creditícia essencial ao homem do campo no Brasil. Esse perfaz uma política pública que estimula mudanças socioespaciais no contexto rural nacional, junto aos pequenos agricultores familiares. Os atores sociais, aqui beneficiários, até a década de 1980, não tinham acesso a crédito facilitado para sua condição de renda. Esse fato só será alterado com a promulgação da Constituição Federal de 1988, após lutas por mudanças institucionais, em que os atores sociais do campo conseguem constituir o Pronaf como um programa de apoio à geração de emprego e renda para os mais pobres do meio rural.

Por esse contexto, temáticas como agricultura familiar e desenvolvimento rural precisam ser compreendidas na retórica de implementação do Pronaf. Essas duas categorias envolvem o programa e são envolvidas por ele, no sentido da aplicabilidade e da geração de mudanças socioespaciais. Entende-se ainda que as leituras realizadas não estarão limitadas às abordagens geográficas, pois suas discussões também ocupam lugar nas esferas econômicas e políticas, por conseguinte, institucionais, além de envolver outras áreas do conhecimento científico. Além disso, considera-se a importância do espaço geográfico enquanto alicerce para as mudanças suscitadas junto à agricultura familiar em termos de produção efetivada e resultados alcançados na geração de emprego e renda no campo, a partir da aplicação do Pronaf.

O espaço geográfico é reflexo da ação humana, manifesta pelo trabalho e pelas relações socioeconômicas. A organização desencadeada pela evolução sociotecnológica assegura a integração de fixos e de fluxos, assim como formas de apropriação que inferem diferenciação (Santos, 2009). Por essa conjuntura, o espaço rural também apresenta diferenciações espaciais geradas por condições socioeconômicas, integração técnico-científica, diversificação produtiva e correspondência às demandas do mercado. Nesta perspectiva, o espaço vincula-se ao tema do desenvolvimento que, apesar da leitura econômica, em termos de crescimento produtivo e lucro, também se vincula à condição de “justiça distributiva” (Sen, 2000).

Deste modo, o desenvolvimento é refletido como construção humana que busca, além da eficiência produtiva, a equidade social, no sentido de construir o bem-estar social. Na mesma acepção, o desenvolvimento rural é vislumbrado na melhoria da qualidade de vida dos agricultores, por meio da ampliação de renda, da autonomia e do fortalecimento de estratégias mercadológicas, que se relacionam com a diversificação produtiva, com os mercados e com a relação de complementariedade entre o rural e o urbano. Aspecto movido pelo alicerce dos agricultores familiares às políticas públicas gestadas pelo Estado.

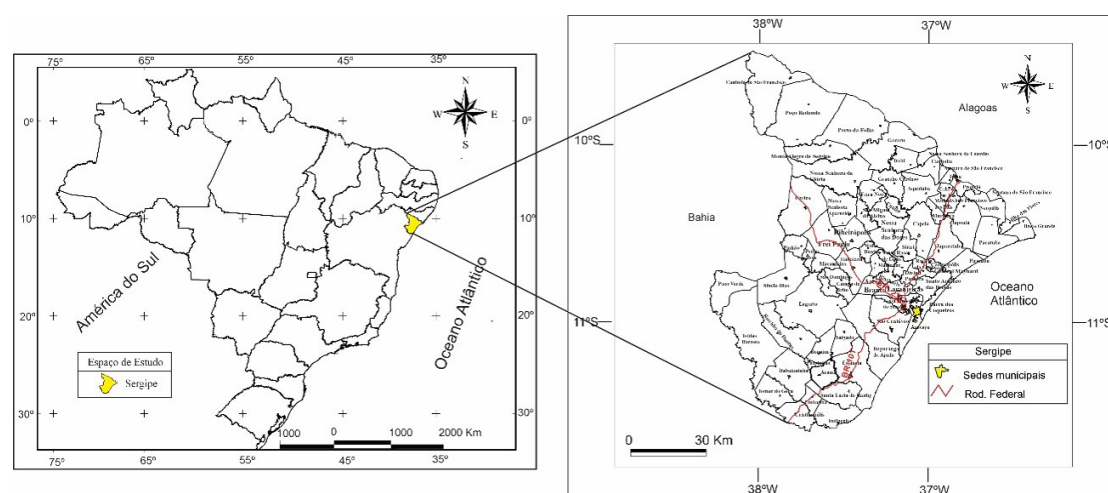
Neste contexto, a agricultura familiar é observada a partir da inter-relação entre posse da terra, gestão da unidade e trabalho familiar. Esse termo se consolidou no Brasil, pela ação do Estado com a implementação do Pronaf, em 1996, pela valorização de pesquisas e pela inserção dos movimentos sociais,

que visualizaram, na integração de atores vinculados ao campo, um modo de promover o desenvolvimento rural. Esses atores sociais foram capazes de se adequar às mudanças da realidade, incorporar ciência e tecnologia no processo produtivo e diversificar as atividades agrícolas e não agrícolas no campo. Logo, a agricultura familiar brasileira é uma categoria que preza pelo desenvolvimento rural, haja vista que se faz presente em aproximadamente 77% dos estabelecimentos do país (IBGE, 2017c).

Na referida conjuntura, este trabalho, ao correlacionar o agricultor familiar e a lógica do desenvolvimento rural, via política pública, busca analisar como o Pronaf, em seus 30 anos de execução, tem contribuído para a promoção de mudanças socioespaciais no estado de Sergipe.

Sergipe é o menor estado do Brasil, constituído por uma área de 21.938,188 km², que corresponde a cerca de 0,25% do território nacional e 1,4% da Região Nordeste (Figura 1), subdividido em 75 municípios. Ele faz fronteira com os estados da Bahia, ao sul e ao oeste; com o estado de Alagoas, a norte; e com o Oceano Atlântico, a leste.

Figura 1– Brasil: localização de Sergipe e seus municípios em 2025.



Fonte: os autores, a partir da base cartográfica SEPLANTEC (Sergipe, 2013).

A escrita sobre o Pronaf se justificou nas inquietações gestadas no Grupo de Pesquisa sobre Transformações no Mundo Rural da Universidade Federal do Sergipe (UFS); na apresentação do Pronaf enquanto política nacional de financiamento rural anual que embasa a produção de agricultores pobres; e na

lógica de universalização de crédito, que, apesar da estratificação de renda, perfaz um marco histórico na política agrícola brasileira, ao contribuir para melhorias das condições socioprodutivas do homem do campo de forma sustentável.

Este trabalho tem caráter analítico, com momentos empíricos, valorando aspectos qualitativos e quantitativos que refletem informações e conhecimento da realidade. Esse está embasado em autores como Carvalho (2016), Mattei (2005), North (2003), entre outros. Além disso, foram utilizados dados do cadastro de beneficiários do programa, disponibilizados pelo BCB (2013-2024)³, que permitiram ver o crescimento e os limites atrelados ao programa; assim como dados do IBGE (2006, 2017e), que possibilitaram a análise comparativa quanto aos dados de financiamento e à disposição das condições socioprodutivas no campo sergipano. Esses foram trabalhados em *softwares* como Excel (2025), CorelDRAW (2025) e Phicartor (2023), que possibilitaram demarcar aspectos espaciais do Pronaf no espaço rural de Sergipe, a exemplo da produção de gráficos e mapas com o número de beneficiários (contratos executados), dos valores liberados e da correlação com segmentos produtivos.

Esses instrumentos contribuíram para verificar as mudanças socioespaciais e produtivas no estado de Sergipe a partir do Pronaf, demarcando que os resultados avaliados através desses procedimentos quali-quantitativos não devem ser considerados como finalizadores da temática, mas como referencial para estudos futuros sobre o programa e seus impactos auxiliares ao homem do campo.

Agricultura familiar e a condição creditícia

A agricultura familiar brasileira, apesar de ser visualizada sob outras denominações, é aclamada na década de 1990, mas só é reconhecida em 2006 pela Lei nº 11.326, que a legitima e estabelece as diretrizes para a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais no Brasil. Essa categoria social foi preconizada pela formulação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf); pela identidade política de alguns grupos de agricultores que formaram juntos a Federação Nacional

³ Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/reportmicrrural/?path=conteudo%2FMDCR%2FReports%2FqvcRegiaoUFSegmentoIF.rdl>. Acesso em: 27 jun. 2025.

dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar (Fetraf – Brasil) e do empenho da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag); além da luta dos sindicatos, que, apesar de produzir resultados sem tanta repercussão política, quase sempre trabalha em defesa aos agricultores familiares enquanto nova categoria política (Schneider, 2009).

Nesse contexto, o termo agricultura familiar emerge como forma de construir um novo parâmetro para o desenvolvimento rural, mediante relação de trabalho, gestão da unidade e produção realizada por entes da mesma família, que primem pela diversificação produtiva, com ingresso de ciência e tecnologia; qualidade de vida; durabilidade dos recursos; utilização do trabalho assalariado em caráter complementar e tomada de decisões imediatas, devido ao alto grau de fortuitude das cadeias produtivas. Logo, a agricultura familiar preza pela execução de um projeto de desenvolvimento sustentável que diminua a pobreza e distribua renda (Carvalho, 2016).

No Brasil, cuja população em 2022 chegou a 203.080.756 habitantes, a população rural só contabiliza 12,6% do total (IBGE, 2024). Essa população se encontra distribuída em quase 5 milhões de estabelecimentos, dos quais 76,9% são familiares, ocupando 23% da área total dos estabelecimentos (área média de 21 ha/estabelecimento da agricultura familiar) e ocupando aproximadamente 11,5 milhões de brasileiros, isto é, 66,4% do pessoal ocupado no campo está em unidades familiares, que se fizeram responsáveis por 23% do valor total da produção dos estabelecimentos agropecuários (IBGE, 2017d). A agricultura familiar movimentou cerca de 26% das receitas geradas pela prática agropecuária, sendo responsável pela produção de itens essenciais à alimentação do brasileiro, como feijão, milho e animais/proteínas (IBGE, 2017f).

Em Sergipe, a população absoluta foi de 2.209.558 habitantes, dos quais 547.641 residem na zona rural (24,7%) (IBGE, 2022). Essa população se distribui em 92.742 estabelecimentos, dos quais 77,3% são classificados como familiares, ocupando área de 46,6% do total dos estabelecimentos, cuja área média perfaz 9,48 ha/estabelecimento⁴ (IBGE, 2017c). Diante disso, a atividade

⁴ A área média dos estabelecimentos da agricultura familiar sergipana é quase três vezes menor que a área média dos estabelecimentos familiares definidos no Brasil, fato proporcional ao tamanho-área do estado.

agropecuária ainda tem sua força no estado, não se desvinculando dos traços históricos e econômicos de ocupação territorial de Sergipe.

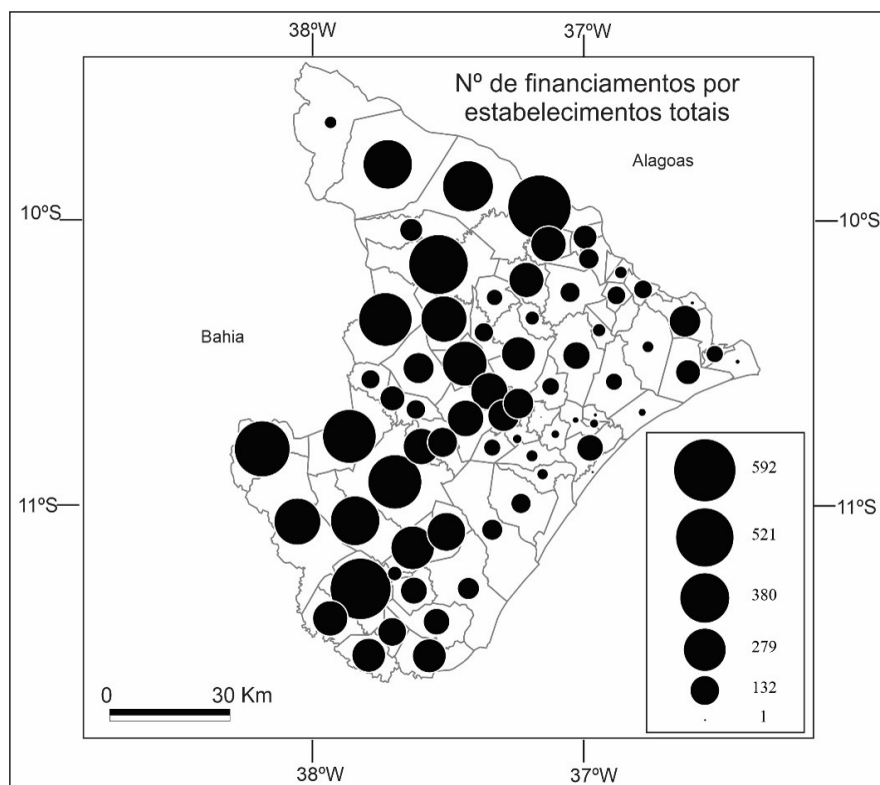
Nesse contexto, soma-se o fato de a agricultura ocupar 234.161 trabalhadores, dos quais 73,12% se definem como familiares, responsável pela movimentação de 51,8% da renda gerada no campo (R\$ 3.087.177 mil) (IBGE, 2017g). Além disso, a agricultura familiar sergipana tem destaque na produção de itens de subsistência, como mandioca, feijão, milho em grão, arroz em casca; e na pecuária de suínos, de bovinos, de leite de cabra e de vaca, de aves e da produção de ovos de galinha.

Essa condição produtiva das unidades familiares de produção tem sido alicerçada por financiamentos, que, segundo o IBGE, no momento do Censo Agropecuário 2017 (IBGE, 2017e), no Brasil, 784.538 estabelecimentos tiveram acesso a alguma modalidade de crédito, dos quais 76,6% eram unidades familiares. Em Sergipe, 10.269 estabelecimentos tiveram acesso a algum tipo de financiamento, o que corresponde a 14,3% do total. No tocante às unidades familiares sergipanas, 8.234 estabelecimentos tiveram acesso ao sistema de crédito, voltado a investimento (67%), custeio (42%), comercialização (2,6%) e manutenção do estabelecimento (9,4%), sendo que uma mesma unidade pode ter requerido recursos com outras finalidades.

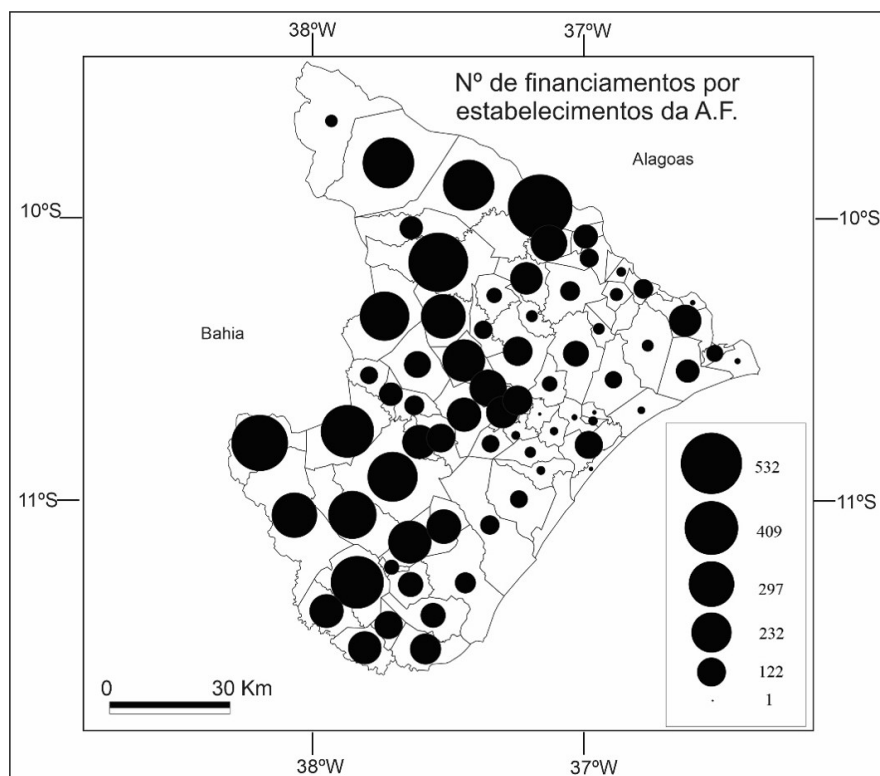
O recorte temático dos financiamentos por números absolutos, quando analisado por municípios de Sergipe, evidencia uma margem explicativa para as condições produtivas, demonstrando que espacialmente há uma distribuição sensível nas operações de financiamento tanto no total quanto entre os estabelecimentos familiares (Figura 2).

As referidas imagens dimensionam ainda, como o interior sergipano se integra a lógica agrícola-produtiva, ao passo que tem se concentrado nas porções sertanejas do estado, que integra a condição da monocultura do milho, no oeste; a pecuária leiteira, sobretudo no noroeste, que corresponde a demanda de agroindústrias processadora de leite; e em parte do sul do sergipano, que se dedica a citricultura, pecuária e outras produções demandadas pelas indústrias de beneficiamento do grupo Maratá (Figura 2). Esse volume de créditos realizados dimensiona um parâmetro para estudar a evolução contratual e de recursos do Pronaf e seu impacto na lógica socioprodutiva do estado de Sergipe.

Figura 2 – Municípios sergipanos: total de estabelecimentos x estabelecimentos da agricultura familiar que obtiveram algum tipo de financiamento em 2017.



X



Fonte: os autores, a partir da base cartográfica SEPLANTEC (Sergipe, 2013).

O Pronaf enquanto política consolidada

O Pronaf, enquanto programa de crédito orientado e com valores pré-fixados em linhas, perfez em meados da década de 1990, uma inovação substancial para o campo brasileiro, ao atender demandas de agricultores pobres que nunca acessaram linhas de crédito tradicionais. O Pronaf é criado pela Resolução nº 2.191/1995 do Banco Central do Brasil e regulamentado pelo Decreto Presidencial nº 1.946/1996 (Carvalho, 2016). No momento da criação, esse só vislumbrou o segmento de custeio, sendo que “[...] a ampliação do programa para áreas de investimento, infra-estrutura e serviços municipais, capacitação e pesquisa, só ocorreu a partir de 1997, quando ganhou maior dimensão e passou a operar de forma integrada em todo o território nacional” (Alencar, 2010, p. 112).

Todavia, esse programa, inovador para o Brasil, foi inspirado em experiências desenvolvidas na Índia, especificamente em Bangladesh, em 1970, “[...] que buscava conceder empréstimos às camadas da população com maior dificuldade em obtê-los no sistema financeiro tradicional” (Almeida; Santana, 2011, p. 26). No entanto, ele também é fruto de análises realizadas pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), sem desconsiderar outros fatores que foram determinantes para a mudança na consolidação dessa política, como o movimento sindical dos trabalhadores rurais, vinculado à Contag e ao Departamento Nacional de Trabalhadores Rurais da Central Única dos Trabalhadores (DNTR/CUT) e a reformulação do Programa de Valorização da Pequena Produção Rural (Provap), criado em 1994 pelo Governo de Itamar Franco, que operava com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (Carvalho, 2016).

Nesse cenário, o Pronaf surge e se coloca como instrumento no fortalecimento da

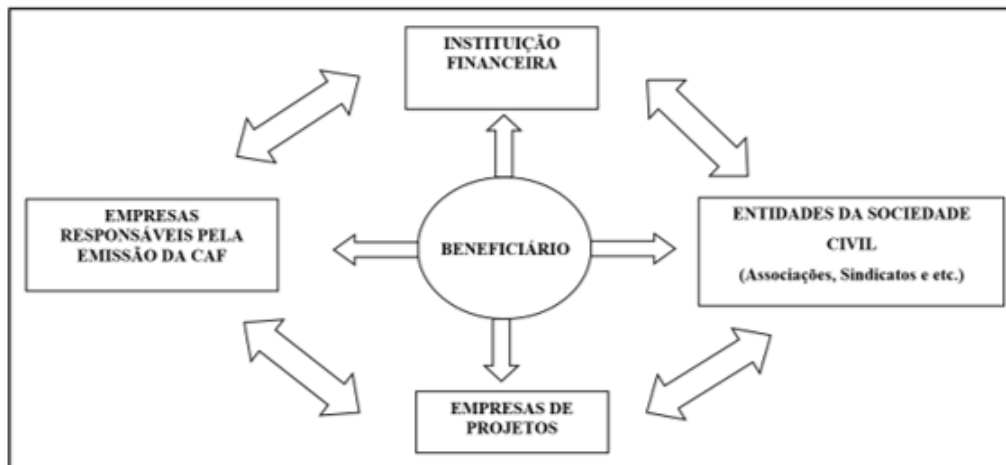
[...] agricultura familiar como categoria social, oferecendo financiamento (para custeio e investimento de atividades agrícolas), promovendo capacitação e proporcionando infra-estruturas sociais e econômica a municípios e regiões fortemente vocacionados à agricultura familiar. (Tonneau; Sabourin, 2007, p. 294)

De modo geral, a operacionalização do Pronaf depende de instituições, compreendidas como organizações elaboradas pelo homem, que moldam suas interações por meio de regras e normas de conduta, promovendo interações que evoluem no tempo e espaço, entre estruturas políticas, sociais e/ou econômicas (North, 2003). Para Abramovay (1998, p. 142), as instituições “[...] traduzem, antes de tudo, um conjunto de normas de comportamento e de valores pelos quais os indivíduos se relacionam com o que fazem”. Neste sentido, o Pronaf é fruto do momento histórico de constitucionalização do poder político democrático, ao mesmo tempo que corresponde à intervenção estatal e à demanda social por recursos externos às unidades produtivas no campo.

O arranjo institucional do Pronaf, entendido na relação estabelecida entre agentes financeiros e indivíduos, que operam num dito ambiente, mesclado nas normas de aplicação dos financiamentos, conta com vários organismos que, por determinação do Estado, efetivam o contrato e liberam os montantes creditícios. Entre esses organismos, destacam-se instituições financeiras oficiais, a exemplo de entidades bancárias e organismos mediadores, que trabalham com a regularização documental, como o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), antiga Declaração de Aptidão (DAP), para reconhecimento do agricultor familiar como apto a ser beneficiado.

Em Sergipe, o arranjo institucional do Pronaf se resume à integração de instituições financeiras, entidades da sociedade civil, empresas de projetos, de prestação de assistência técnica e emissoras da CAF (Figura 3). Nesse contexto ainda, é válido ressaltar que o Pronaf inclui na sua estrutura, segundo o Manual do Crédito Rural (BCB, 2024), recursos advindos de Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT-DE); Fundos Constitucionais (FCs), regido pelo Fundo Constitucional do Nordeste (FNE); Poupança Rural, em que um percentual do depósito de poupança é captado e aplicado em operações de crédito rural; Orçamento Geral da União (OGU), representando pelo Tesouro Nacional por meio de subvenções; e Recursos Próprios Equalizáveis (RPE), que passaram a ser utilizados a partir de 1999, pegando recursos próprios e destinando ao Pronaf, via exigibilidade bancária.

Figura 3 – Sergipe: arranjo institucional do Pronaf (2025).



Fonte: os autores, a partir de BCB (2024).

A evolução orçamentária na participação dessas entidades varia de acordo com o Plano Safra anual e contribui para a disposição de recursos à agricultura familiar, mesmo que de forma desproporcional ao crescimento dos recursos voltados ao agronegócio. Essa operacionalização frente a crescentes mudanças institucionais agrega crescimento no acesso ao Pronaf, sobretudo no âmbito do Plano Safra 2003/2004, mediante operacionalização de maior volume de recursos, integrado ao Programa Fome Zero, voltando-se a apoiar agricultores familiares pobres. Nesse contexto, Mattei (2005) demonstrou que o Pronaf ultrapassou 900 mil contratos e, na safra 2004/2005, o crescimento na Região Nordeste já superava os 180%, em relação ao ano de 2002.

Esse crescimento decorreu da redução dos entraves burocráticos, que ainda são vistos como rígidos e limitantes. Buainain, Romero e Guanzilori (2003, p. 328) refletem sobre a existência de condições limitadoras à prática creditícia da agricultura familiar, que é atestada

[...] seja pela insuficiência da oferta de crédito, seja por causa das condições contratuais inadequadas, impõe sérias restrições ao funcionamento da agricultura familiar mais moderna e, principalmente, a sua capacidade de manter-se competitiva em um mercado cada vez mais agressivo e exigente.

Nesse contexto, os ditos atores sociais do campo que acessam o Pronaf, independentemente de modalidade, rompem com restrições limitantes na

família, sobretudo em termos da condição social e produtiva. O respectivo acesso contribuiu para o acesso a inovações técnicas e produtivas, além de suscitar o próprio desenvolvimento individual, que se reflete no desenvolvimento local, ao condicionar possibilidades de correspondência da demanda de mercados locais e escalares.

O referido programa passa por seguidos aperfeiçoamentos operacionais, visando ser um instrumento de inclusão social e de liberdade individual. Este envolve agricultores familiares de todos os municípios e regiões do país, na promoção do desenvolvimento do campo de forma sustentável, integrando projetos individuais ou coletivos que gerem renda às pequenas unidades produtivas.

No estado de Sergipe, dados quantitativos dimensionam a condição de evolução do Pronaf no estado. Nesse cenário, serão desconsiderados, por ausência de informações, os primeiros anos de execução do programa (1996-2012), tomando como referência as tabelas de “Quantidade e valor dos contratos por região, UF, segmento e IF do BCB (2013-2024)”, que demonstraram a efetivação de 372.219 contratos, com a disponibilização de R\$ 3.557.612.949,00 no período.

Os dados do BCB⁵ demonstram que os números, tanto para contratos quanto para recursos, variaram de acordo com as condições de instabilidade política e econômica do país (Figura 4), mantendo-se vivos graças à pressão social e produtiva por alimentos saudáveis, sobretudo durante o período de pandemia. Em termos de número de contratos, esse teve uma expressão no ano de 2013, com 47.529 efetivações, que se justificam no período de estiagem, que ocorrera entre 2012 e 2017 em Sergipe, assim como na luta estatal para fortalecer a agricultura familiar como estratégia de ampliação da segurança alimentar, abastecimento interno e geração de renda no meio rural. Em relação aos recursos liberados, o ano de 2024 se mostrou o mais expressivo, em função do contexto macroeconômico e político do terceiro governo Lula (2023-2026), ao reestabelecer estruturas institucionais extintas ou diminuídas de funcionalidade nos seis anos anteriores, que visam fortalecer o protagonismo da agricultura

⁵ Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidade/financeira/reportmicrrural/?path=conteudo%2FMDCR%2FReports%2FqvcRegiaoUFSegmentoIF.rdl>. Acesso em: 27 jun. 2025.

familiar, com redução da taxa de juros e ampliação dos recursos do Plano Safra, sem desconsiderar o acesso mais inclusivo a grupos de vulneráveis.

Figura 4 – Contratos efetivados e recursos liberados do Pronaf (2013-2024)



Fonte: os autores, a partir de BCB⁶.

Todavia, faz-se necessário evidenciar que a correlação entre contrato e recursos liberados nem sempre teve equilíbrio, como ocorreu em 2016, ano de muita instabilidade no país, com o processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff, e, por conseguinte, a desorganização do aparato institucional do Estado e também do Pronaf, a começar pela extinção do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Esse momento também é definido como um dos mais críticos na economia nacional, em função da recessão e da restrição fiscal, que implicaram cortes no orçamento público e, consequentemente, redução na disponibilidade de recursos federais para áreas tidas como estratégicas, como é o caso da agricultura.

Nesse cenário, muitos agricultores familiares se sentiram inseguros em assumir dívidas, voltando a buscar o sistema de crédito com maior viabilidade em 2017. O ano de 2017 é marcado pela reorganização do arranjo institucional do Estado brasileiro, que persiste trabalhando na perspectiva da Emenda Constitucional 95/2016, que define o teto de gastos públicos do Estado nacional (Brasil, 2016). Tal fato persistiu limitando o crescimento creditício e mantendo os valores do Pronaf de forma controlada. Nesse momento, o Plano Safra 2017/2018, por exemplo, optou por realocação de linhas de crédito consideradas estratégicas, como o Pronaf Mais Alimentos, com valores dos

⁶ Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/reportmicrrural/?path=conteudo%2FMDCR%2FReports%2FqvcRegiaoUFSegmentoIF.rdl>. Acesso em: 27 jun. 2025.

contratos mais altos, ou seja, foram realizados menos contratos, mas com maior volume de recursos liberados (Brasil, 2017).

De 2018 a 2021, o Pronaf sofre novas atualizações técnicas, como redução gradual das taxas de juros entre 2,5% e 5,5% ao ano, conforme faixa de renda e tipo de financiamento (Brasil, 2017); absorção das questões destinadas a agricultura familiar pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa); substituição da DAP pelo CAF, visando ser um “[...] diagnóstico mais preciso das condições das famílias agricultoras, garantindo maior transparência e efetividade na concessão de políticas públicas” (Brasil, 2021b, p. 5).

No ano de 2023, o MDA foi recriado por meio da Medida Provisória nº 1.154 e definido pelo Decreto nº 11.338 de 2023, que promoveu maior acesso a crédito subsidiado, com taxas negativas, para produção de alimentos saudáveis; além da maior integração entre programas como Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) e Programa Nacional de Cisternas. No novo reordenamento institucional do governo (vivenciado desde 2023), o Pronaf agregou quase 42% dos recursos do Plano Safra, saindo de 53,6 bilhões para 76 bilhões, com redução substancial das taxas de juros, especialmente para produção sustentável e para máquinas e apoio técnico (Brasil, 2025).

As inúmeras mudanças estabelecidas no aparato político-institucional do Pronaf desde sua criação voltaram-se para a definição de equidade, soberania alimentar e sustentabilidade familiar. Todo esse contexto evidencia que os Planos Safras voltados à agricultura familiar, apesar da inconstância nos volumes disponibilizados, contribuíram para a operacionalização de recursos junto a uma categoria que sustenta mercados com alimentos. Todavia, esses mesmos recursos negligenciaram a criação de estratégias inovadoras em termos de infraestruturas, sobretudo de logística e de circulação, nos mercados locais, desmerecendo, assim, a condição de fortalecimento de uma autonomia real de pequenos agricultores (Niederle, 2014).

Os aspectos refletidos também atingiram a produção agropecuária sergipana, que, mantendo suas características culturais e identitárias, sofreu com a ausência de investimentos para angariar maiores possibilidades produtivas e comerciais. Segundo dados do Censo Agropecuário (IBGE,

2017e), o estado de Sergipe teve 8.234 estabelecimentos com financiamento voltado à agricultura familiar. Desses, 5.567 foram realizados na modalidade do Pronaf B e 2.636 foram efetivados na modalidade do Pronaf V. De acordo com dados do IBGE (2006)⁷, 14.402 estabelecimentos familiares acessaram o Pronaf, sendo a modalidade B a mais acessada entre essas unidades (7.938); as modalidades A, C, D e E agregaram os demais 4.317 estabelecimentos⁸.

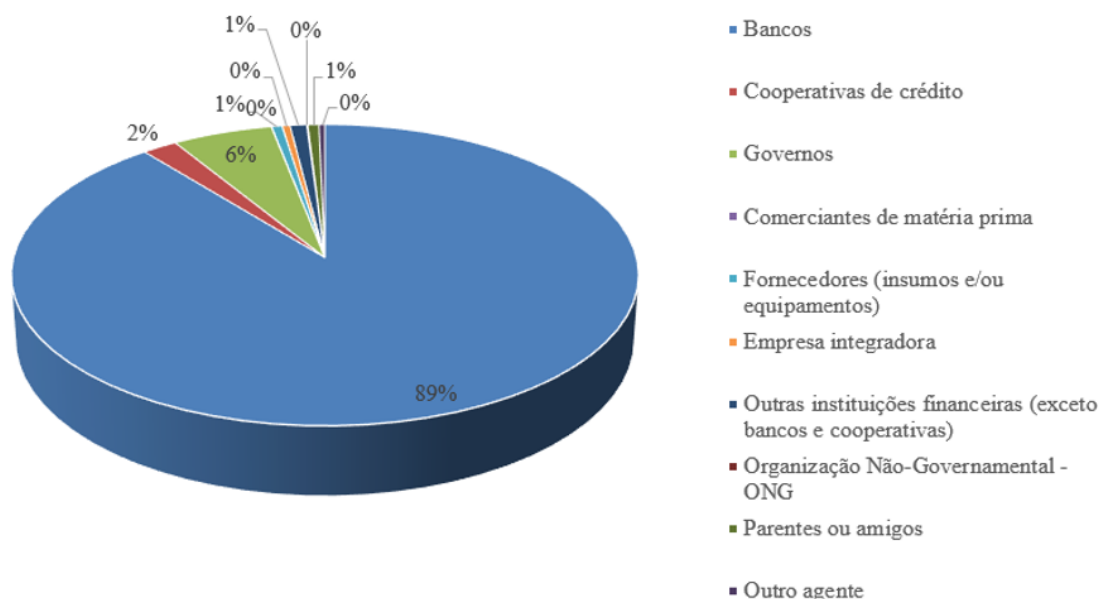
Nesse tocante, apesar da diferença metodológica, a análise comparativa se faz necessária, demonstrando que o programa em Sergipe decresceu em termos de acesso pelos estabelecimentos na ordem de 42,8%, em função das inconstâncias e dos limites burocráticos, assim como pelo amedrontamento dos agricultores aptos a se voltarem a modalidades mais amplas e com maior oferta de recursos. Este fato não é comum somente a Sergipe, mas a toda a Região Nordeste do país, cujo programa apresentou decréscimo em termos de unidades beneficiárias na ordem de quase 30%, considerando a comparação dos Censos Agropecuários (IBGE, 2006; 2017e). Os estados do Rio Grande do Norte (-45,1%) e do Maranhão (-40,7%) acompanharam Sergipe nessa condição. Esse evento foi justificado pelas unidades/agricultores que já extrapolaram os limites de renovação, dado o momento histórico, sobretudo da modalidade B, que nesse período decresceu, sobretudo em Sergipe (29,8%), mas também nos estados do Ceará (13,3%), Piauí (10,7%) e Rio Grande do Norte (10%), condição que evidencia a dependência de pequenos agricultores à lógica do microcrédito orientado e, ainda, a incapacidade de se adequar a modalidades mais avançadas em termos de disponibilidade de recursos.

Em relação ao estado do Sergipe, o IBGE (2017e) sinaliza que o Pronaf tem sido operacionalizado sobretudo por agências bancárias, mas também coparticipa com outras entidades governamentais, que, ao serem buscadas, indicam a correlação institucional demandada para a efetivação do programa (Figura 5).

⁷ As mudanças metodológicas operadas no último Censo Agropecuário se relacionaram à definição da agricultura familiar, pois o censo obedeceu à legislação vigente (Lei nº 11.326/2006), que fundamentou metodologias para quantificar e processar os dados referentes a esses atores sociais (Del Grossi, 2019).

⁸ As modalidades C, D e E foram comuns aos Planos Safras de 2000 a 2021/2022, quando foram agrupadas em linhas **temáticas e finalísticas**, como Pronaf Mais Alimentos, Pronaf Investimento e Pronaf Custeio (Brasil, 2021a). Esse aspecto demonstra como o programa passa por mudanças institucionais.

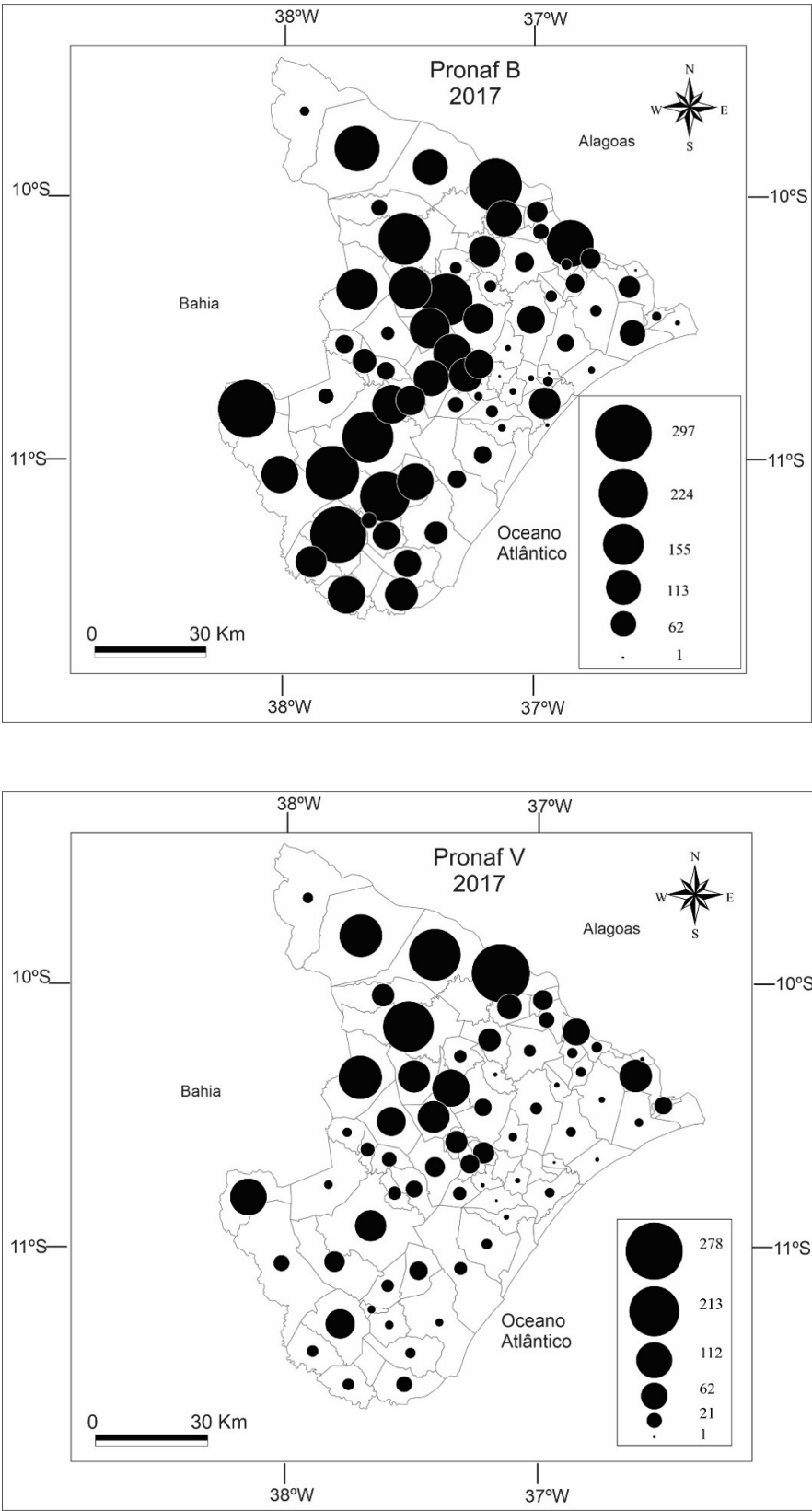
Figura 5 – Número de estabelecimentos e agentes financeiros que executam o Pronaf (2017).



Fonte: os autores, a partir de IBGE (2017e).

No que tange aos estabelecimentos que obtiveram financiamento, foi possível observar que o Pronaf B e o Pronaf V, no sentido de variáveis, refletindo outras modalidades do programa, se mostraram bem localizados em áreas cuja produção agropecuária sempre foi forte e se fortalece com a integração de novas cadeias produtivas (Figura 6). Esse fato evidencia a inserção dos agricultores familiares na lógica do capital produtivo, correspondendo às demandas dos mercados locais e regionais, assim como às agroindústrias nascentes.

Figura 6 – Distribuição do Pronaf B e V pelos municípios de Sergipe (2017).



Fonte: os autores, a partir de IBGE (2017e).

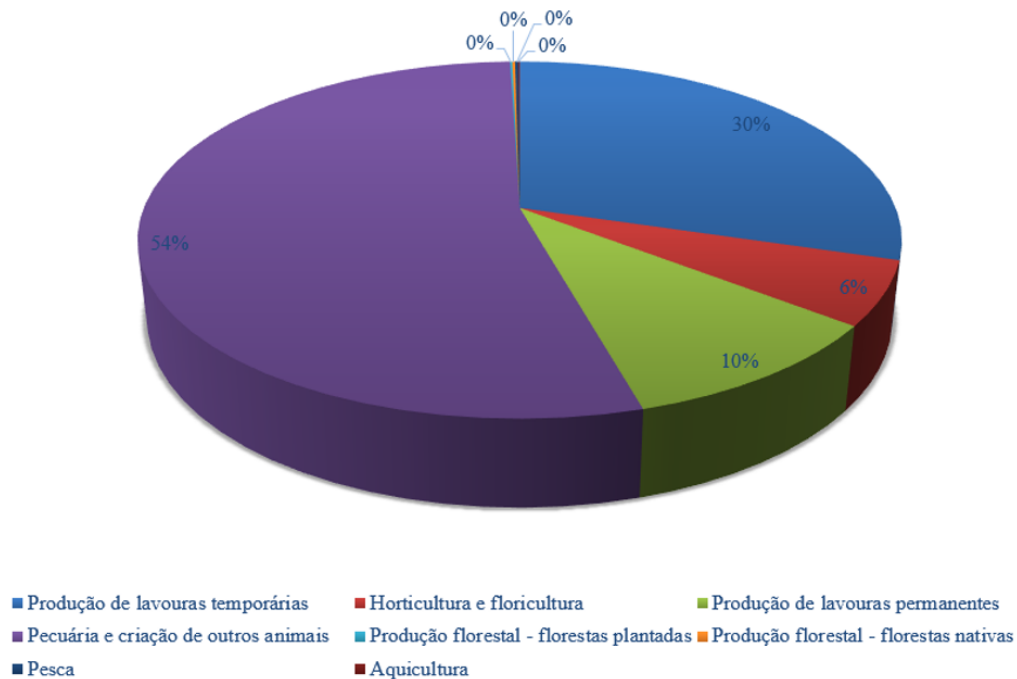
As imagens se correlacionam à dinâmica produtiva do estado, que mantém identidade agropecuária, que é fortalecida pelos financiamentos. A agricultura familiar de baixa renda, por exemplo, adepta ao Pronaf B, que por vezes se revestem da metodologia do Agroamigo⁹, se distribuí na porção central do estado, ou comumente na chamada macrorregião Agreste, onde normalmente se produzem os alimentos que atendem à demanda alimentar do sergipano, com cadeias produtivas curtas, tal qual a de hortaliças; mas também longas, de escala nacional, como a da batata-doce, comum à microrregião de Itabaiana.

Apesar disso, essa modalidade de financiamento também tem sido um instrumento colaborativo da agroindústria no estado, ao produzir o que é demandado por elas, como verificado no leste sergipano, com pequenas unidades produzindo cana-de-açúcar; no sertão, com a produção de gado, especificamente a vaca, para produção de leite; e, no agreste, a produção de pimenta, para produção de condimentos. Desse modo, a modelagem do Pronaf B corrobora a inserção do pequeno agricultor na lógica do capital, sendo ainda impulsor de melhorias da qualidade de vida dos agricultores com a definição da Resolução CMN Nº 4.883, publicada em 23 de dezembro de 2020, que possibilita renovações automáticas e sucessivas na linha Pronaf B, desde que respeitados os prazos de carência e condições técnicas em cada operação (BCB, 2020).

Do total de 5.567 estabelecimentos que obtiveram financiamento do Pronaf B, o IBGE (2017e) indica que o recurso foi aplicado em pecuária (3.000), produção de lavouras temporárias (1.650), produção de lavouras permanentes (567) e horticultura e floricultura (323), sobretudo. Mas o recurso se destinou ainda a práticas florestais (14), pesca (9) e aquicultura (4), gerando em valor produtivo R\$ 262.903,00, o que demarca a condição de uma agricultura de caráter mais sustentável em termos sociais e ambientais (Figura 7).

⁹ “[...] metodologia resultante da criação do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO – Lei nº 11.110 de 25 abril de 2005) que, por ação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OCIP), visava ampliar o acesso de pequenos microempreendedores rurais ao crédito produtivo” (Carvalho, 2016, p. 211).

Figura 7 – Estabelecimentos agropecuários que obtiveram financiamento do Pronaf B (2017).



Fonte: os autores, a partir de IBGE (2017e).

As 195.898 unidades pronafianas B investiram principalmente na produção pecuarista (108.927 unidades), na produção de lavouras temporárias (63.328 unidades) e nas lavouras permanentes (13.284 unidades), entre outras produções, como horticultura e floricultura, seguidas de produção de florestas, aquicultura, pesca e produção de sementes. As respectivas produções geraram R\$ 5.981.795, dos quais Sergipe tem 4,4% de representatividade junto à pequena agricultura nordestina.

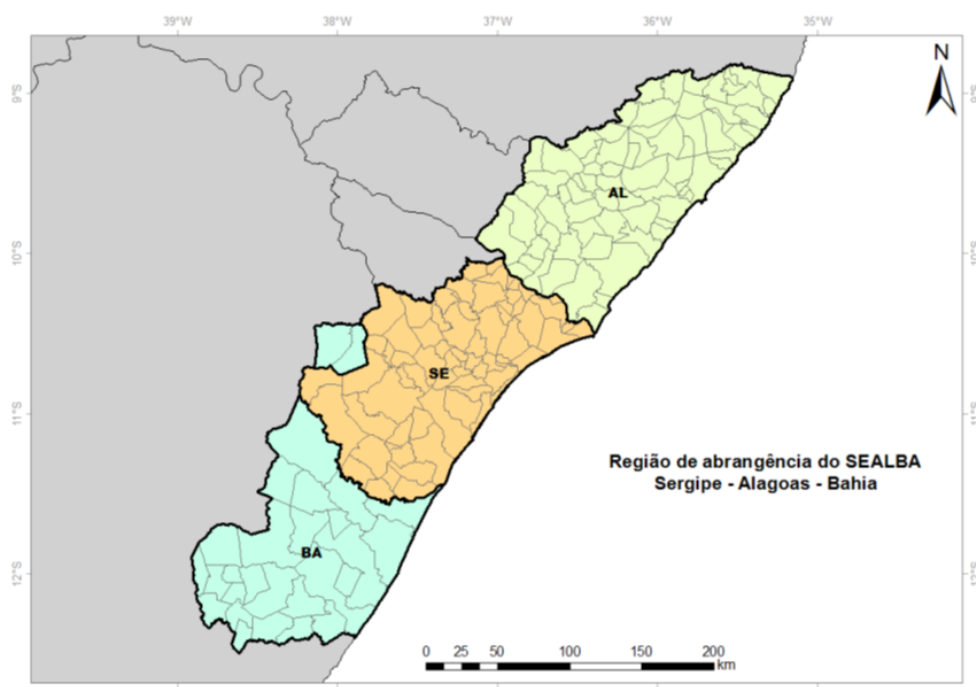
A expressão dos itens financiados pelos estabelecimentos demonstra ainda, um aspecto emblemático dessa modalidade, que é o financiamento voltado a aquisição de animal, a exemplo da vaca. Essa prática, inclusive sedimentada por muitos escritórios de Aters no Nordeste, em específico em Sergipe, é estimulada pela possibilidade de ganho direto, com a venda do bezerro para sanar a dívida no banco e a manutenção da matriz como forma de galgar recursos diretos com a venda do leite e, posteriormente, a revenda ou o abate do animal.

Ainda segundo o IBGE (2017a; 2017b), dos agricultores pronafianos B em Sergipe, 3.649 indicaram receber alguma assistência técnica, o que representou

6,26% dos agricultores aptos a essa modalidade. Nessa condição, soma-se ainda a diminuta inserção tecnológica, com a presença de tratores em 1,2% das unidades familiares beneficiadas por essa modalidade; e de semeadeira, adubadeira e colheitadeira, em 0,4% desses estabelecimentos. Esse aspecto conflui para a necessidade de incentivos a investimentos e maior presença de assistência técnica nesse sentido.

Outro aspecto interessante é que a espacialização do Pronaf B comunga com a área de influência da Sealba, que perfaz a integração de 171 municípios, sendo 69 em Sergipe, 74 em Alagoas e 28 no norte da Bahia, delimitados pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) Tabuleiros Costeiros como área com base em potencial produtivo e clima ideal para grãos (Figura 8). O espaço visualmente remete a estabelecimentos da agricultura familiar com pequena área, o que intensifica a condição de inserção desses atores na lógica de mercado. Além disso, soma-se a isso o fato de o município de Itabaiana, considerado historicamente como área de reforma agrária natural, sediar a maior feira agropecuária dessa região, denominada Sealba Show, com o intuito de estimular o foco da inovação, do crédito rural, da tecnologia de precisão e dos negócios no campo.

Figura 8 – Área de abrangência da Sealba (2014).

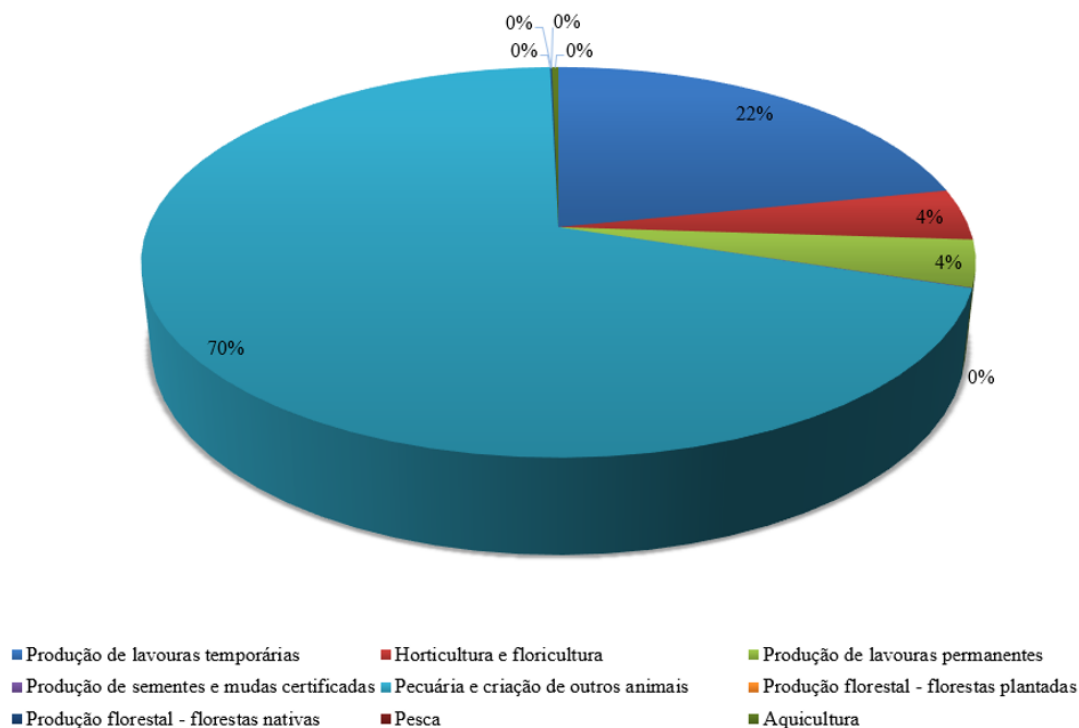


Fonte: Embrapa (2019, p. 10).

Já a concentração espacial do Pronaf V, comum ao Custeio de Atividades Agropecuárias e Não Agropecuárias, com valores maiores, voltado a agricultores familiares com maior nível de renda, tende à porção sertaneja, sobretudo às áreas integradas ao circuito produtivo do milho e do leite.

Do total de 2.636 estabelecimentos que obtiveram financiamento do Pronaf V, o IBGE (2017e) informou que a aplicação ocorreu sobretudo em pecuária (1.836), seguida de produção de lavouras temporárias (547), horticultura e floricultura (113) e produção de lavouras permanentes (102). O recurso se destinou ainda a práticas florestais (2), à aquicultura (8) e à produção de sementes e mudas certificadas (1), que geraram valor produtivo de R\$ 360.708,00, o que evidencia uma agricultura de caráter mais comercial (Figura 9). Dados que são seguidos nos outros estados do Nordeste, em que 35.940 estabelecimentos tiveram acesso a essa modalidade do Pronaf, com movimentação em valor produtivo da ordem de R\$ 7.197.252.

Figura 9 – Estabelecimentos agropecuários que obtiveram financiamento do Pronaf V em Sergipe (2017).



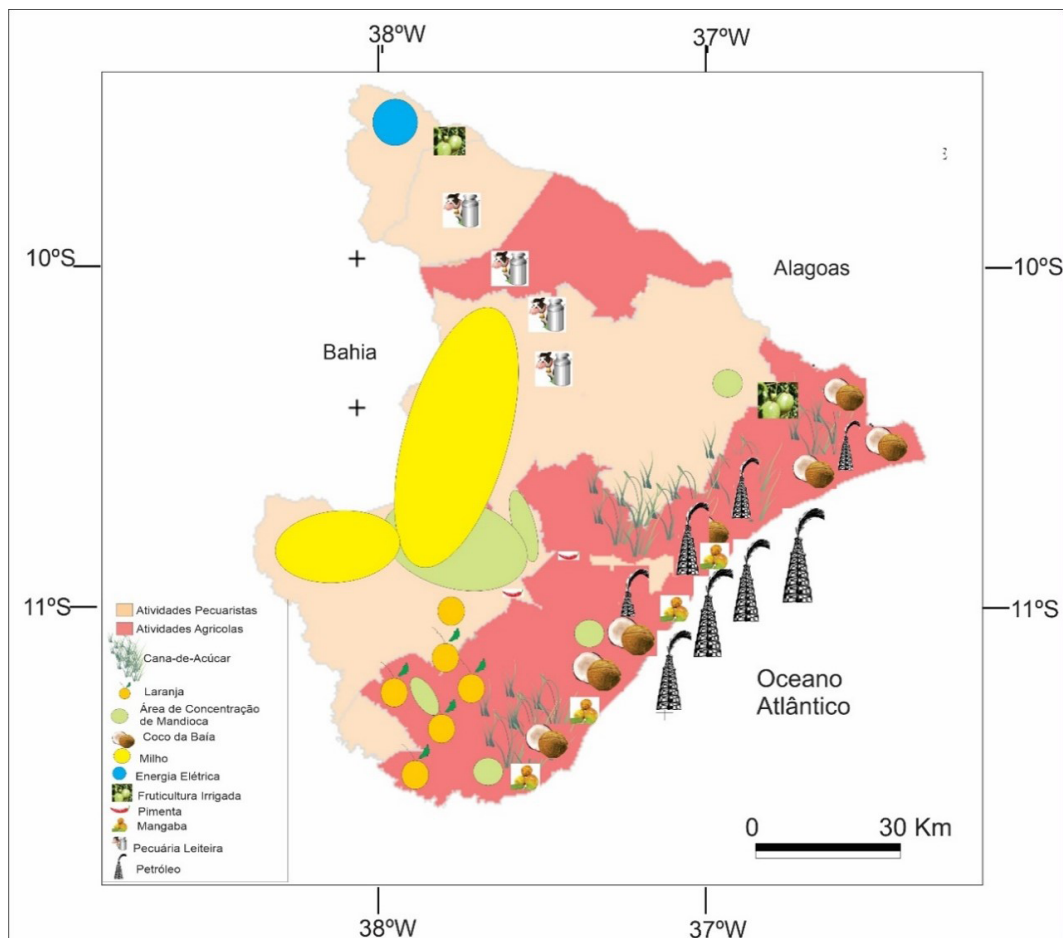
Fonte: os autores, a partir de IBGE (2017e).

Quanto à assistência técnica, os agricultores pronafianos V indicaram que 2.105 (79,8%) dos beneficiados com o Pronaf receberam algum tipo de auxílio na prática agropecuária definida no projeto apresentado às entidades financiadoras. Esse número demonstra como a agricultura capitalizada consegue acessar tecnologias produtivas, como tratores, que se fizeram presentes em 40% das unidades familiares beneficiárias dessa modalidade; semeadeira/plantadeira em 15,9%; adubadeira em 7,1%; e colheitadeira em 6,7% das unidades. Todavia, evidencia-se que, mesmo entre os agricultores pronafianos V, a adesão ao financiamento também não se faz tão expressiva quanto se imagina, atingindo, em Sergipe, pouco mais de 19,5% dos agricultores por condição e geração de renda.

Diante disso, é visível, pelos dados quali-quantitativos, que o Pronaf, ainda que a partir de uma etapa mais recente de sua execução, tem grande importância nos 30 anos de existência na produção agropecuária dos estabelecimentos da agricultura familiar em Sergipe, fortalecendo a geração de renda, a condição da sustentabilidade e, também, mantendo o homem do campo em suas atividades, mesmo que realizem migração de caráter pendular quase que diariamente, em virtude das condições de medo da violência crescente no espaço rural.

O financiamento em Sergipe contribui para atividades agropecuárias que podem ser vislumbradas de forma espacial, como podemos observar na Figura 10. Além disso, o estado incorpora, dentro da sua perspectiva produtiva, cadeias economicamente importantes na geração de renda local e regional, ao passo que integra os pequenos agricultores às demandas de mercado, favorecendo inclusive a melhoria das condições de vida dessa população, que pode acessar veículos e também infraestrutura em termos de moradia, a exemplo de eletrodomésticos.

Figura 10 – Cartograma com aspectos econômicos de Sergipe.



Fonte: os autores, a partir de Carvalho e Silva (2008).

Todos os itens analisados em relação ao Pronaf respaldam a ênfase socioprodutiva enquanto geradora de melhorias na renda. Todavia, a agricultura familiar demanda inovação para angariar maior volume produtivo, comercial e de renda nessas unidades de base familiar beneficiadas com o programa, como defendido por Niederle (2014). Além disso, Aquino, Alves e Vidal (2020) também refletem que o Pronaf contribui com importantes resultados produtivos no combate à pobreza rural, mas respaldam que

[...] o Programa ainda apresenta muitos gargalos associados aos seus aspectos distributivos e ao perfil das atividades financiadas. Além disso, em muitos casos, ele atua de forma desarticulada com outras ações de desenvolvimento rural, o que limita sua capacidade transformadora (Aquino; Alves; Vidal, 2020, p. 48).

Diante disso, em Sergipe, alguns aspectos se mantêm limitantes ao financiamento voltado à agricultura familiar, o que prejudica o projeto inovador e produtivo dessa categoria social do campo. Entre esses aspectos estão a conjuntura dos projetos financiados, que persiste sem diversificação produtiva, e a ausência de uma assistência técnica mais assídua e expressiva no campo, com o intuito de contribuir para com a produção e para com a geração de renda das unidades familiares. Soma-se a isso a burocracia demandada nas agências financiadoras, que prejudica o acesso rápido e facilitado a esse recurso. Os referidos pontos precisam ser revisitados para assegurar maiores oportunidades de acesso financeiro a inúmeros agricultores ainda desprovidos dessa condição.

Considerações finais

O Pronaf, em seus 30 anos de existência, não foi apenas um estímulo ao desenvolvimento da agropecuária nacional, regional ou local, como no caso de Sergipe; ele foi um programa impulsor das economias locais, sobretudo em municípios pequenos que demandam da agricultora familiar, ao promover mudanças socioespaciais na condição fundiária das unidades e na diversificação produtiva; assim como, na incorporação do meio técnico-científico-informacional, com criação de redes de comercialização e consumo das mercadorias mediante campo-cidade.

Neste contexto, o Pronaf não se sedimenta apenas como um programa, mas sim como uma política pública de Estado nacional, que, apesar das constantes mudanças de caráter institucional em sua efetividade, tem buscado se ajustar à demanda creditícia dos agricultores familiares. Deste modo, mesmo não tendo a noção quantitativa da totalidade de contratos e recursos liberados nos 30 anos do programa, é sabido que ele capitalizou e capitaliza pequenos agricultores pobres no campo, representando uma quebra de paradigma nas políticas de financiamento agrícola executadas no Brasil até meados da década de 1990¹⁰.

¹⁰ Essa quebra de paradigma se sustenta naquilo que Abramovay (2008, p. 10) defende como marca dominante do Pronaf em relação às políticas agrícolas executadas até aquele momento: que seria a possibilidade de chegar crédito rural a pequenos agricultores pobres do Brasil. Nisso, o autor demonstra a necessidade de se diluir a ideia de que pequenos agricultores não podem ter financiamento, demonstrando-os como sujeitos com viabilidade social, econômica e política, com capacidade de gerar desenvolvimento local e territorial.

Esse programa corrigiu falhas de mercado e estimulou a geração de emprego e renda junto aos agricultores familiares no campo (Abramovay, 2008).

O programa ainda apresenta aspectos limitantes na sua efetivação e execução, a exemplo da burocracia bancária na concessão do crédito e da diminuta oferta de assistência técnica, que poderiam orientar as produções agropecuárias de acordo com as especificidades locais; da ausência de estímulo à integração entre os agricultores, para sanar a condição individualista do programa; e da condição de dependência que muitos desses agricultores podem agregar ao programa e a seus benefícios. Tudo isso poderia ser mediado pela reestruturação dos escritórios de Ater, que, além de acompanhar os agricultores, contribuiriam para uma condição produtiva mais sustentável.

Todavia, é sabido que ainda não há universalização do acesso ao programa entre os agricultores familiares para promover uma agricultura de desenvoltura produtiva e econômica, como a da agricultura familiar do sul do país. Além disso, é visível que não há constância em relação ao número de contratos efetuados e aos recursos liberados nos 30 anos de execução, a exemplo dos dados liberados pelo BCB¹¹. Mas dados do IBGE (2017f) validam que a produção agropecuária se mantém e, por vezes, com maior diversificação produtiva no espaço rural sergipano, em relação à identidade cultural dos espaços produtivos no estado. E, quando comparado com dados do censo de 2006, também se destaca o crescimento na produção de milho e leite em pequenas áreas produtivas, por exemplo.

Nesta constante, é apropriado demarcar que o Pronaf, mesmo sendo uma política creditícia, contribui para o desenvolvimento rural do estado de Sergipe, num processo contínuo de (re)definição do espaço geográfico, pois colabora na sedimentação de multifunções socioprodutivas mediadas pelos financiamentos de custeio, investimento, comercialização e manutenção do estabelecimento. Sendo assim, recursos provenientes do Pronaf têm, de forma direta ou indireta, impulsionado o crescimento econômico-produtivo e a melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares no espaço rural sergipano.

¹¹ Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/reportmicrrural/?path=conteudo%2FMDCR%2FReports%2FqvcRegiaoUFSegmentoIF.rdl>. Acesso em: 27 jun. 2025.

Referências

- ABRAMOVAY, Ricardo. *Alcance e limites das finanças de proximidade no combate à inadimplência: o caso do Agroamigo*. São Paulo: Fipe, 2008.
- ABRAMOVAY, Ricardo. Agricultura familiar e serviço público: Novos desafios para a extensão rural. *Cadernos de Ciência & Tecnologia*, Brasília, DF, v. 15, n. 1, p. 137-157, jan./abr. 1998. Disponível em: <https://seer.sct.embrapa.br/index.php/cct/article/view/8932>. Acesso em: 10 jan. 2026.
- ALENCAR, Maria Tereza de. *PRONAF como instrumento de atuação do estado no espaço rural do semi-árido piauiense*. 2010. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2010.
- ALMEIDA, Wilton Luiz da Mota; SANTANA, José Ricardo de. O microcrédito como estratégia de redução da pobreza no Nordeste: uma avaliação a partir do Programa Crediamigo. *Revista Econômica do Nordeste*, v. 42, n. 1, p. 25–48, 2011. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/revista/ren/article/view/142>. Acesso em: 10 ago. 2024.
- AQUINO, Joacir Rufino de; ALVES, Maria Odete; VIDAL, Maria de Fátima. Agricultura familiar no Nordeste do Brasil: um retrato atualizado a partir dos dados do Censo Agropecuário 2017. *Revista Econômica do Nordeste (REN)*, Fortaleza, v. 51, supl. esp., p. 31-54, 2020. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/revista/ren/article/view/1271/846>. Acesso em: 10 dez. 2025.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Resolução nº 2.191, de 24 de agosto de 1995*. Brasília, DF: BCB, 1995.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Resolução CMN Nº 4.883, de 23 de dezembro de 2020*. Brasília, DF: BCB, 2020. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CMN&numero=4883>. Acesso em: 10 jun. 2025.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Manual de Crédito Rural – MCR 1013 – Microcrédito Produtivo Rural (Grupo B)*. Brasília, DF: BCB, 2024. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/mcr/manual/09021771806f4fd4.htm>. Acesso em: 10 jun. 2025.
- BRASIL. Lei nº 1.946, de 28 de junho de 1996. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 1 jul. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1946.htm. Acesso em: 1 jul. 2026.
- BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 25 jul. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm. Acesso em: 1 jul. 2026.
- BRASIL. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 dez. 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em: 3 jul. 2025.

- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. *Plano Safra da Agricultura Familiar 2017/2018*. Brasília, DF: MDA, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/plano-safra/2017-2018>. Acesso em: 10 jun. 2025.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Plano Safra 2021/2022 – Agricultura Familiar*. Brasília, DF: Mapa, 2021a.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo. *Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)*. Brasília, DF: MAPA, 2021b.
- BRASIL. Medida Provisória nº 1.154, de 1 de janeiro de 2023. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 1 jan. 2023a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/mpv/mpv1154.htm. Acesso em: 1 jul. 2026.
- BRASIL. Decreto nº 11.338, de 1 de janeiro de 2023. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 1 jan. 2023b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11338.htm. Acesso em: 1 jul. 2026.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. *Plano Safra da Agricultura Familiar 2024/2025*. Brasília, DF: MDA, 2024.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA). *Plano Safra 2025/2026*. Brasília, DF: MDA, 2025.
- BUAINAIN, Antônio Márcio; ROMEIRO, Ademar Ribeiro; GUANZILORI, Carlos. Agricultura familiar e o novo mundo rural. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 5, n. 10, 2003. Disponível em: www.seer.ufrgs.br/sociologias/article/view/5434. Acesso em: 7 jun. 2024.
- CARVALHO, Diana Mendonça de; SILVA, Marcos Aurélio Santos da. Uma análise exploratória da distribuição espacial PIB per capita em Sergipe (1999-2004). *Revista da Fapese*, v. 4, n. 2, p. 149-162, 2008.
- CARVALHO, Diana Mendonça de. *Trajetórias do Pronaf em Sergipe*. 2016. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2016. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/5450>. Acesso em: 2 jun. 2025.
- CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO. *Relatório Anual 2021*. Caracas: CAF, 2021. Disponível em: <https://scioteca.caf.com/bitstream/handle/123456789/1937/relatorio%20anual%202021.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 30 jun. 2025.
- DELGROSSI, Mauro Eduardo. *Algoritmo para delimitação da agricultura familiar no Censo Agropecuário 2017, visando à inclusão de variável no banco de dados do Censo, disponível para ampla consulta*. Brasília, DF: IBGE, 2019. Disponível em: < https://ftp.ibge.gov.br/Censo_Agropecuario/Censo_Agropecuario_2017/Resultados_Definitivos/agricultura_familiar/Metodologia_Agricultura_

Familiar_e_PRONAF_Censo_Agropecuario_2017.pdf?utm_source=chatgpt.com>. Acesso em: 27 jul. 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. *Sealba*: região de alto potencial agrícola no Nordeste brasileiro. Aracaju: Embrapa, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Tabela 3302* - Número de estabelecimentos agropecuários que obtiveram financiamento e Valor dos financiamentos obtidos por agente financeiro responsável pelo financiamento, condição produtor em relação às terras, grupos de atividade econômica e recursos provenientes de programas governamentais de crédito - (MDA - PRONAF). Rio de Janeiro: IBGE, 2006. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3302#resultado>. Acesso em: 27 jun. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo Agropecuário 2006: Agricultura Familiar – Primeiros Resultados: Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação*. Rio de Janeiro: IBGE, 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Tabela 6779* - Número de estabelecimentos agropecuários, por tipologia, origem da orientação técnica recebida, sexo do produtor, condição do produtor em relação às terras, classe de idade do produtor e escolaridade do produtor. Rio de Janeiro: IBGE, 2017a. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6779#resultado>. Acesso em: 24 jun. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Tabela 6872* - Número de estabelecimentos agropecuários e Número de tratores, implementos e máquinas existentes nos estabelecimentos agropecuários, por tipologia, tratores, implementos e máquinas existentes no estabelecimento agropecuário, sexo do produtor e classe de idade do produtor. Rio de Janeiro: IBGE, 2017b. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6872#resultado>. Acesso em: 24 jun. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Tabela 6883* - Número de estabelecimentos agropecuários com área e Área dos estabelecimentos agropecuários, por tipologia, utilização das terras, sexo do produtor e grupos e classes de atividade. Rio de Janeiro: IBGE, 2017c. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6883#resultado>. Acesso em: 25 jun. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Tabela 6889* - Número de estabelecimentos agropecuários e Pessoal ocupado em estabelecimentos agropecuários, por tipologia, tipo de pessoal ocupado, classes de dias trabalhados, sexo do produtor e grupos de área total. Rio de Janeiro: IBGE, 2017d. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6889#resultado>. Acesso em: 27 jun. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Tabela 6896* - Número de estabelecimentos agropecuários que obtiveram financiamento, por tipologia, finalidade do financiamento, condição do produtor em relação às terras, agente financeiro responsável pelo financiamento, grupos de atividade econômica e

- grupos de área total. Rio de Janeiro: IBGE, 2017e. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6896#resultado>. Acesso em: 24 jun. 2025.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Tabela 6898* - Número de estabelecimentos agropecuários com produção e Valor da produção dos estabelecimentos agropecuários, por tipologia, tipo de produção, classes de valor da produção e grupos de área total. Rio de Janeiro: IBGE, 2017f. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6898#resultado>. Acesso em: 23 dez. 2025.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Tabela 6902* - Número de estabelecimentos agropecuários que obtiveram receitas ou com outras rendas do produtor e Valor das receitas ou rendas obtidas pelos estabelecimentos agropecuários, por tipologia, receitas do estabelecimento e outras rendas do produtor e grupos de área total. Rio de Janeiro: IBGE, 2017g. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6902#resultado>. Acesso em: 25 jun. 2025.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Tabela 10157* - População Residente, por nacionalidade, sexo e grupos de idade. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/10157#resultado>. Acesso em: 25 jun. 2025.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo 2022: 87% da população brasileira vive em áreas urbanas. *Agência IBGE notícias*, 14 nov. 2024. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/41901-censo-2022-87-da-populacao-brasileira-vive-em-areas-urbanas>. Acesso em: 20 dez. 2025.
- MATTEI, Lauro. *Impactos do Pronaf: análise de indicadores*. Brasília, DF: MDA, 2005. Disponível em: <https://www.gov.br/mda/pt-br/acervo-nucleo-de-estudos-agrarios/nead-estudos-1/13-impactos-do-pronaf-analise-de-indicadores.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2025.
- NIEDERLE, Paulo André. A agricultura familiar entre o setorial e o territorial? Novos Referenciais para as políticas de desenvolvimento rural no Brasil. *Perspectivas Rurales Nueva Época*, ano 12, n. 24, 2014. Disponível em: <https://www.revistas.una.ac.cr/index.php/perspectivasrurales/article/view/6062/6001>. Acesso em: 22 dez. 2025.
- NORTH, Douglass Cecil. Understanding the Process of Economic Change. In: FORUM SERIES ON THE ROLE OF INSTITUTIONS IN PROMOTING ECONOMIC GROWTH, 7., 2003, Washington, D.C. *Anais [...]*. Washington, D.C.: Mercatus Center: George Mason University, 2003. Disponível em: http://pdf.usaid.gov/pdf_docs/pnacx402.pdf. Acesso em: 4 abr. 2014.
- SANTOS, Milton. *A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção*. 4. ed. São Paulo: Edusp, 2009.
- SCHNEIDER, Sergio (Org.). *A diversidade da agricultura familiar*. 2. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2009.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SERGIPE. Secretaria de Estado do Planejamento, Ciência e Tecnologia (SEPLANTEC). *Base Cartográfica do Estado de Sergipe*. Aracaju: SEPLANTEC, 2013.

TONNEAU, Jean Phillipe; SABOURIN, Eric (Orgs.). *Agricultura familiar: interação entre políticas públicas e dinâmicas locais*. Porto Alegre: UFRGS, 2007.

Como citar

CARVALHO, Diana Mendonça; COSTA, José Eloízio. O avanço do Pronaf em Sergipe: 30 anos de execução e implicações socioespaciais. *Estudos Sociedade e Agricultura*, Rio de Janeiro, v. 34, n. 1, 2026, e2634111, DOI: https://doi.org/10.36920/esa34-1_11



Creative Commons License. This is an Open Access article, distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License CC BY 4.0 which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium. You must give appropriate credit, provide a link to the license, and indicate if changes were made.